Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba

02

Encaminhado para leitura

Em 12/06/24

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 34 /2024

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A "Rua Itaguaí", que parte da Avenida Frei Afonso, localizada no Bairro Praia do Saco, em Mangaratiba, será designada pelo Poder Executivo Municipal, enquanto logradouro público, com a seguinte denominação:

I - "Rua Primo Pazini"

Art. 2º - Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui em anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de março de 2024

Nielson Kopke de Jesus
(Juninho de Jacareí)
Vereador Autor

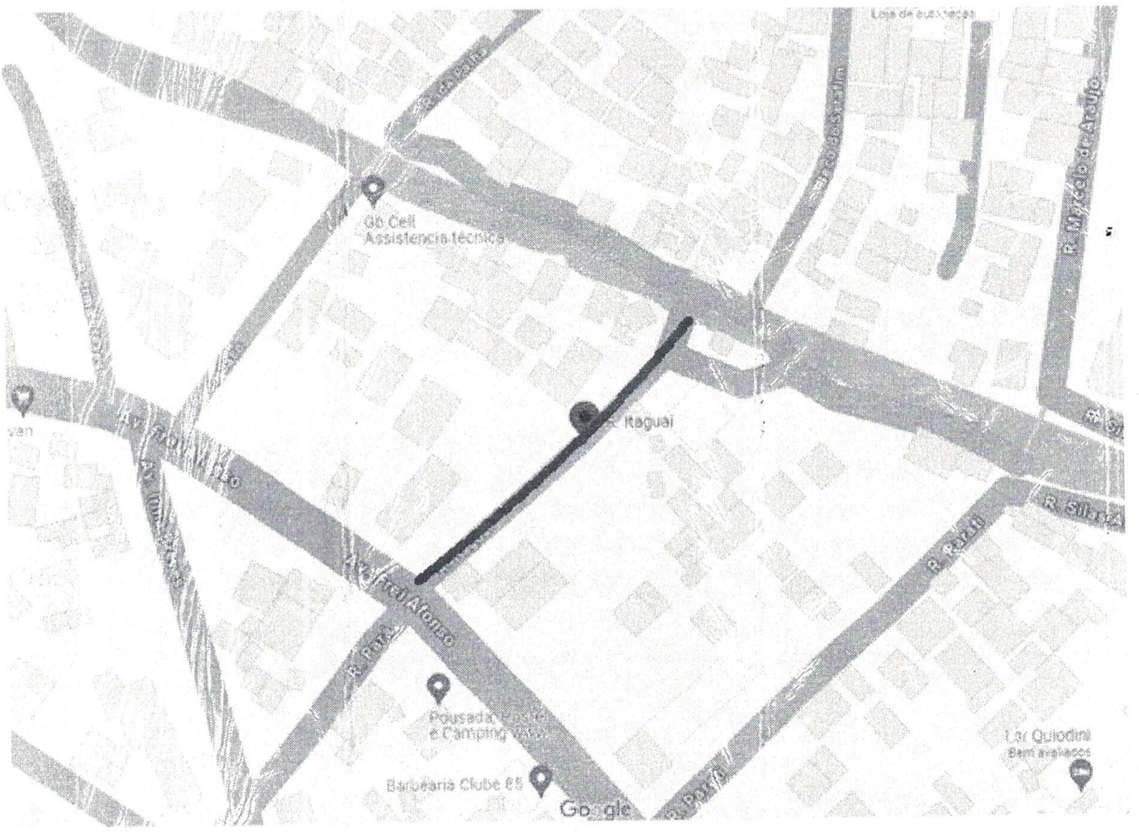
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba

ANEXO I

DO PROJETO DE LEI Nº 34 /2024

Croqui referente ao Projeto de Lei nº 34 /2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA
04
mdb

JUSTIFICATIVA
DO PROJETO DE LEI Nº 34 /2024

O presente Projeto de Lei tem como fim específico denominar oficialmente o trecho de rua que parte da Avenida Frei Afonso, conhecido como "Rua Itaguaí", tendo a finalidade de incluir a localidade no zoneamento urbano de nosso município, conforme croqui anexo.

O nome escolhido é uma homenagem da população a um morador da região que ali residia, o Senhor Primo Pazini, de descendência Italiana, que chegou em Mangaratiba na década de 1980, onde, junto à sua família, sempre se empenhou para auxiliar a todos que necessitavam, buscando elevar a qualidade de vida daqueles que o cercavam de maneira incansável.

O Sr. Primo Pazini sempre foi extremamente solícito para com todos, empenhado em ajudar e viver sob o ideal do bem coletivo e das ações em prol do melhor para a sua comunidade, e sua belíssima trajetória de humanidade fez com que a sua partida deixasse um grande vazio na vida de familiares, amigos e de sua comunidade.

Além do exposto, o reconhecimento e denominação desta via impacta beneficamente no cotidiano das diversas famílias residentes na localidade, que além de contar com o aumento da autoestima em morar em uma rua com nome oficial, passarão a receber suas correspondências e encomendas em suas casas, evitando o deslocamento a Unidade dos Correios, localizada em outro bairro, bem como o frequente extravio que ocorre com estas.

Cabe ressaltar que o nome descrito no Inciso I do Artigo 1º deste Projeto de Lei, foi escolhido por votação pelos moradores da localidade.